

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1.795
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

CONCESSIONÁRIA CEG RIO – 3ª REVISÃO QUINQUENAL DE TARIFAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.523/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a aplicação do método do Fluxo de Caixa Livre da Empresa, igualmente denominado Fluxo de Caixa Descontado, como metodologia para a Terceira Revisão Quinquenal da Concessionária CEG RIO.

Art. 2º. Homologar a Terceira Revisão Quinquenal da Concessionária CEG RIO, referente ao quinquênio compreendido entre 2013 – 2017, na forma dos anexos I à X.

Art. 3º. Homologar a tabela de estrutura tarifária da CEG RIO a vigorar a partir de 1/11/2013, conforme anexo X.

Art. 4º. Determinar à CEG RIO que divulgue, imediatamente, a estrutura tarifária a vigorar a partir de 1/11/2013, por meio de anúncios em jornais de grande circulação, encaminhando cópia das aludidas publicações a esta Agência Reguladora, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua veiculação na imprensa, dispensando o cumprimento à Lei Estadual nº 2.752, de 02/07/1997, tendo em vista a redução das tarifas a serem praticadas.

Art. 5º. Aprovar o cálculo da retroatividade (f) e sua aplicação nas margens da presente Revisão Quinquenal, valendo a mesma para todo o quinquênio.

Parágrafo Único. Eventual recebimento de valor a maior ou a menor, durante o presente ciclo revisional, em decorrência da compensação prevista do *caput* do presente artigo, deverá ser objeto de análise em processo regulatório específico.

Art. 6º. Aprovar a fórmula de aplicação do Fator X na margem de distribuição, $[Margem_t = Margem_{t-1} \times (I\text{GPM} - \text{Fator X})]$, determinando abertura de processo específico para cálculo do Fator X.

Art. 7º. Determinar a abertura de processo regulatório específico, para estudo da metodologia de cálculo dos saldos dos investimentos não realizados dentro do ciclo tarifário, e sua aplicação no cálculo de m.

Art. 8º. Sugerir que o tema "*Condições gerais e tarifas para autoprodutores, auto-importadores e consumidores livres de gás natural.*", (item III. Determinações Remetidas à 3ª Revisão Quinquenal CEG RIO – Lei do Gás) seja tratado no processo regulatório E-12/020.334/2010.

Art. 9º. Aprovar o redesenho tarifário proposto pela CEG RIO/SEDEIS, com a inclusão do segmento vidro e ampliação do desconto na tarifa social Minha Casa Minha Vida, para a segunda faixa de consumo (8 à 23/m³) para os consumidores do segmento residencial da CEG RIO adotando os seguintes parâmetros:

I - possuir cadastro Ativo no Programa Minha Casa Minha Vida;

II - comprovar renda familiar de até 3 salários mínimos;

III - ser beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica, de que cuida a Lei nº 12.212/10.

Parágrafo Único. O benefício da tarifa social Minha Casa Minha Vida – MCMV ficará restrito a uma única unidade consumidora por família.

Art. 10. Determinar a abertura de processo regulatório específico, para análise das "*Metas de Qualidade nos Serviços/Prazos prestados aos Usuários*", (item III. – Determinações Remetidas à 3ª Revisão Quinquenal CEG RIO – Metas de Qualidade) através de Consulta e Audiência Públicas.

Art. 11. Sugerir que, caso ocorra formalização do convênio referente ao Fundo de Eficiência Energética, seja aberto processo regulatório específico para seu estudo, visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Art. 12. Reconhecer a nova estrutura tarifária com a inclusão de tarifas específicas para os segmentos residencial social Minha Casa Minha Vida, Geração distribuída, GNV – Transporte Público, Climatização e Vidro.

Art. 13. Determinar que a Concessionária CEG RIO apresente em até 30 (trinta) dias, plano plurianual de investimentos referente aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 compatível com as metas físicas de expansão da rede de distribuição de gás natural aprovadas nesta Revisão Quinquenal, indicando os respectivos projetos básicos, bem assim os cronogramas físico-financeiros, com orçamentos pautados nos custos unitários estipulados pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, nos seguintes parâmetros:

I - Todos os investimentos terão suas metas quantificadas em relação aos usuários a serem atendidos, extensão de rede a ser implantada, especificando-se de baixa, média ou alta pressão, volume de gás a ser fornecido, identificando os respectivos distritos e municípios que serão atendidos;

II - A Concessionária CEG RIO enviará, anualmente, até 31 de outubro, o plano plurianual de investimentos atualizados para os quatro anos seguintes;

III - A Concessionária CEG RIO comprovará semestralmente os valores efetivamente despendidos no período, com os investimentos previstos no plano plurianual citado;

IV - A Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária apresentará Relatório ao Conselho Diretor da AGENERSA, cotejando os investimentos anuais previstos no Fluxo de Caixa com os investimentos efetivamente comprovados, visando a manter a equação econômico-financeira no período que antecede ao reajuste anual da tarifa limite.

Art. 14. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013.

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente-Relator

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

ANEXO I - Índice de Reposicionamento Tarifário

Em milhões de reais (Moeda Dez/2011)	Ano					Tx.Remuneração=9,76%	Valor Presente
	2013	2014	2015	2016	2017		
I = 0,66*Margem Não Reposicionada	119	120	123	124	131		469
II = 0,66*Custos e Despesas Operacionais	35	37	39	40	41		146
III = 0,66*Recetas Correlatas	0	0	0	0	1		2
IV = 0,34*Depreciação	16	16	17	18	15		62
V = 0,34*Juros s/ Capital Próprio	4	4	5	5	5		17
VI = Investimentos	72	77	63	177	137		385
VII = Recuperação da Retroatividade	3						2
VIII = Recuperação do Subsídio MCMV							0
IX = Base Inicial	525						525
X = Base Final					808		507
XI = Saldo de CAPEX	0	23	23	23	23		65
m M= [(IX + VP(II) - VP(III) - VP(IV) - VP(V) + VP(VI) + VP(VII) + VP(VIII) - VP(X) - VP(XI)) / VP(I)]							
m =							0,8630

**ANEXO II - Demanda Projetada - Nº Clientes
CEG RIO: PROJEÇÃO DE CLIENTE FATURADOS (posição Dez/Ano)**

CEG RIO-Clientes/ano	Faixas de Consumo	2013	2014	2015	2016	2017
Residencial	0 - 7	18.741	20.897	23.418	25.821	28.194
	8 - 23	13.550	15.108	16.930	18.668	28.194
	24 - 83	2.089	2.329	2.611	2.878	20.384
	acima de 83	18	20	22	25	27
Residencial MCMV	0 - 7	0	0	0	0	0
	8 - 23	0	0	0	0	0
	24 - 83	0	0	0	0	0
	acima de 83	0	0	0	0	0
Comercial	0 - 200	270	303	329	349	367
	201 - 500	93	102	109	114	118
	501 - 2.000	56	61	66	71	69
	2.001 - 20.000	7	8	9	9	9
	20.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	acima de 50.000	0	0	0	0	0
Climatização	0 - 200	1	1	1	1	1
	201 - 5.000	0	0	0	0	0
	5.001 - 20.000	2	2	2	2	2
	20.001 - 70.000	1	1	1	1	1
	70.001 - 120.000	0	0	0	0	0
	120.001 - 300.000	0	0	0	0	0

	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	acima de 1.500.000	0	0	0	0	0
Cogeração	0 - 200	0	0	0	0	0
	201 - 5.000	0	0	0	0	0
	5.001 - 20.000	1	1	1	1	1
	20.001 - 70.000	0	0	0	0	0
	70.001 - 120.000	0	0	0	0	0
	120.001 - 300.000	0	0	0	0	0
	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	acima de 1.500.000	0	0	0	0	0
GNV	faixa única	113	116	119	122	125
GNV Transporte Público	faixa única	0	0	0	0	0
Industrial	0 - 200	9	9	9	9	9
	201 - 2.000	12	12	12	12	12
	2.001 - 10.000	5	5	5	5	5
	10.001 - 50.000	13	18	22	26	31
	50.001 - 100.000	8	7	7	7	7
	100.001 - 300.000	12	13	13	13	13
	300.001 - 600.000	6	6	6	6	6
	600.001 - 1.500.000	3	3	3	3	3
	1.500.001 - 3.000.000	1	1	1	1	1
acima de 3.000.000	3	3	3	3	3	
Petroquímico	faixa única	0	0	0	0	0
Térmicas	faixa única	2	2	2	2	3
ATR	faixa única	0	0	0	0	0
GLP Residencial	faixa única	0	0	0	0	0
GLP Industrial	faixa única	0	0	0	0	0
Salineiras	0 - 200	2	2	2	2	2
	201 - 2.000	0	0	0	0	0
	2.001 - 10.000	0	0	0	0	0
	10.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	50.001 - 100.000	0	0	0	0	0
	100.001 - 300.000	0	0	0	0	0
	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	1.500.001 - 3.000.000	1	1	1	1	1
acima de 3.000.000	0	0	0	0	0	
Barrilista	0 - 200	0	0	0	0	0
	201 - 2.000	0	0	0	0	0
	2.001 - 10.000	0	0	0	0	0
	10.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	50.001 - 100.000	0	0	0	0	0
	100.001 - 300.000	0	0	0	0	0
	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	1.500.001 - 3.000.000	0	0	0	0	0
acima de 3.000.000	0	0	0	0	0	
Ceramista	0 - 200	15	15	15	15	15

	201 - 2.000	1	1	1	1	1
	2.001 - 10.000	1	1	1	1	1
	10.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	50.001 - 100.000	0	0	0	0	0
	Acima de 100.000	0	0	0	0	0

ANEXO III - Demanda Projetada - Volume

CEG RIO: PROJEÇÃO DO CONSUMO (VOLUME EM 1000 M³ POR ANO)

CEG RIO - Clientes/ano	Faixas de Consumo	2013	2014	2015	2016	2017
Residencial	0 - 7	520	588	648	713	777
	8 - 23	1.816	2.053	2.261	2.489	2.713
	24 - 83	827	933	1.026	1.130	1.230
	acima de 83	128	145	159	176	191
Residencial MCMV	0 - 7	0	0	0	0	0
	8 - 23	0	0	0	0	0
	24 - 83	0	0	0	0	0
	acima de 83	0	0	0	0	0
Comercial	0 - 200	129	148	163	175	183
	201 - 500	320	353	380	401	416
	501 - 2.000	560	651	745	835	910
	2.001 - 20.000	353	387	414	435	450
	20.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	acima de 50.000	0	0	0	0	0
Climatização	0 - 200	0	0	0	0	0
	201 - 5.000	5	5	5	5	5
	5.001 - 20.000	231	231	231	231	231
	20.001 - 70.000	235	235	235	235	235
	70.001 - 120.000	0	0	0	0	0
	120.001 - 300.000	0	0	0	0	0
	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	acima de 1.500.000	0	0	0	0	0
Cogeração	0 - 200	0	0	0	0	0
	201 - 5.000	0	0	0	0	0
	5.001 - 20.000	193	193	193	193	193
	20.001 - 70.000	20	20	20	20	20
	70.001 - 120.000	0	0	0	0	0
	120.001 - 300.000	0	0	0	0	0
	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	acima de 1.500.000	0	0	0	0	0
GNV	faixa única	159.836	159.037	158.242	157.451	156.663
GNV Transporte Público	faixa única	0	0	0	0	0
Industrial	0 - 200	4	4	4	4	4
	201 - 2.000	151	151	151	151	151
	2.001 - 10.000	288	278	278	278	278
	10.001 - 50.000	3.792	4.507	5.317	6.007	6.847
	50.001 - 100.000	5.677	4.877	4.877	4.877	4.877
	100.001 - 300.000	26.568	31.068	31.068	31.068	31.068
	300.001 - 600.000	29.513	29.513	29.513	29.513	29.513

	600.001 - 1.500.000	32.192	32.192	32.192	32.192	32.192
	1.500.001 - 3.000.000	41.030	41.030	41.030	41.030	41.030
	acima de 3.000.000	502.317	502.317	502.317	502.317	502.317
Petroquímico	faixa única	0	0	0	0	0
Térmicas	faixa única	1.179.315	1.082.038	1.179.315	1.179.315	1.265.715
ATR	faixa única	0	0	0	0	0
GLP Residencial	faixa única	0	0	0	0	0
GLP Industrial	faixa única	0	0	0	0	0
Salineiras	0 - 200	0	0	0	0	0
	201 - 2.000	0	0	0	0	0
	2.001 - 10.000	0	0	0	0	0
	10.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	50.001 - 100.000	0	0	0	0	0
	100.001 - 300.000	0	0	0	0	0
	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	1.500.001 - 3.000.000	22.801	22.801	22.801	22.801	22.801
acima de 3.000.000	0	0	0	0	0	
Barrilhista	0 - 200	0	0	0	0	0
	201 - 2.000	0	0	0	0	0
	2.001 - 10.000	0	0	0	0	0
	10.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	50.001 - 100.000	0	0	0	0	0
	100.001 - 300.000	0	0	0	0	0
	300.001 - 600.000	0	0	0	0	0
	600.001 - 1.500.000	0	0	0	0	0
	1.500.001 - 3.000.000	0	0	0	0	0
acima de 3.000.000	0	0	0	0	0	
Ceramista	0 - 200	0	0	0	0	0
	201 - 2.000	10	10	10	10	10
	2.001 - 10.000	109	109	109	109	109
	10.001 - 50.000	0	0	0	0	0
	50.001 - 100.000	0	0	0	0	0
	Acima de 100.000	0	0	0	0	0

ANEXO IV - OPEX

CEG RIO: OPEX (mil.R\$/ano) - Moeda de Dez/11

CEG-Rio - OPEX (mil.R\$/ano) - Moeda de Dez/11	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Itens						2013-2017
DESPESAS OPERACIONAIS	29.147	29.952	30.899	31.866	32.849	154.713
Aluguéis	509	529	550	572	595	2.756
Manutenção e Conservação	5.836	5.854	5.872	5.891	5.911	29.364
- Bens Imóveis e Construções	314	329	343	359	375	1.720
- Equipamento de Informática	0	0	0	0	0	0
- Veículos	72	76	79	82	86	395
- Instalações Técnicas	5.368	5.368	5.368	5.368	5.368	26.838
· Manutenção e Vistoria de Rede de AP e MBP	3.220	3.220	3.220	3.220	3.220	16.098
· Emergência	867	867	867	867	867	4.334
· Manutenção de Instalações Industriais	1.281	1.281	1.281	1.281	1.281	6.406
- Outro Imobilizado	82	82	82	82	82	411
Utilidades e Serviços	869	890	912	934	958	4.563
- Energia Elétrica, Água, Gás e Combustíveis	379	396	413	432	451	2.071

APERIBÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARARUAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AREAL	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
ARRAIAL DO CABO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	778	-	-	17	-	-	-	116	137	-
BARRA DO PIRAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BARRA MANSA	339	-	-	11	-	-	-	118	100	-
BOM JARDIM	1.325	-	-	29	-	-	1	334	257	-
BOM JESUS DE ITABAPOANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CACHOEIRAS DE MACACU	2.546	-	-	74	-	-	-	871	866	-
CAMBUCI	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CAMPOS DOS GOYTACAZES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CANTAGALO	6.540	-	-	76	-	-	2	1	1.653	1.285
CARAPEBÚS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARDOSO MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASIMIRO DE ABREU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEVY GASPARIAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCEIÇÃO DE MACABU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DUAS BARRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENG. PAULO DE FRONTIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGUABA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITALVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAOCARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAPERUNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITATIAIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-

RESENDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO BONITO	4.500	1.561	-	-	33	-	-	1	-	801	352	-	-
RIO CLARO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO DAS FLORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO DAS OSTRAS	-	1.400	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
SANTA MARIA MADALENA	-	720	-	-	10	-	-	-	-	252	122	-	-
SANTO ANTÔNIO DE PADUA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO FRANC. ITABAPOANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DA BARRA	25.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ DE UBÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ VALE DO RIO PRETO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	-	1.128	-	-	13	-	-	1	-	187	122	-	-
SAPUCAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAQUAREMA	26.900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SILVA JARDIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUMIDOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERESÓPOLIS	13.400	1.222	-	-	23	-	-	-	-	251	345	-	-
TRAJANO DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRES RIOS	-	2.630	-	-	17	-	-	2	-	245	172	-	-
VALENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARRE SAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VASSOURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VOLTA REDONDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VÁRIOS	-	3.916	-	-	83	-	-	1	-	917	888	-	-
	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO V – Investimentos – Metas Físicas

CEG RIO	Metas Físicas												
2017	Redes				Ramais			Construção de ERMm	Instalações Auxiliares de	Outros Investimentos			Imateriais
Município (m/ud)	AP /	MP /	Renovação	Outros	Novos	Renovação	Outros			Aquisição	Instalações	Outros	

SÃO FRANC. ITABAPOANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DA BARRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ DE UBÁ	45.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ VALE DO RIO PRETO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	-	531	-	15	-	-	-	209	153	-
SAPUCAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAQUAREMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SILVAJARDIM	3.600	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUMIDOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERESÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRAJANO DE MORAES	6.700	1.499	-	29	-	-	-	307	413	-
TRES RIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALENÇA	-	903	-	16	-	-	-	258	175	-
VARRE SAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VASSOURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VOLTA REDONDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VÁRIOS	-	6.024	-	93	-	2	-	1.018	990	-
	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO VI – Investimentos - Metas Financeiras

CEG Rio: INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA O 4º QUINQUÊNIO
(Valores em mil R\$ - dez/2011)

	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL3Q
TOTAL INVESTIMENTOS MATERIAIS	71.854	76.617	62.700	176.877	136.796	524.843
Redes	51.215	34.397	35.628	166.649	125.885	413.774
Novas Redes AP	32.579	17.245	21.261	146.418	109.289	326.792
Novas Redes MP/BP	17.699	16.216	13.431	19.294	15.660	82.300
Renovação Redes MP/BP	244	244	244	244	244	1.221
Outros	692	692	692	692	692	3.461
Ramais	1.445	1.434	1.419	1.392	1.380	7.069
Novos Ramais	1.445	1.434	1.419	1.392	1.380	7.069
Renovação de Ramais	0	0	0	0	0	0
Construção de ERMs	5.521	897	637	637	687	8.379
Instalações Auxiliares de Rede	4.470	5.850	6.278	505	1.015	18.117
Outros Investimentos Materiais	9.202	34.039	18.738	7.695	7.830	77.505

Aquisição de Medidores	3.549	3.597	3.969	4.076	4.175	19.366
Instalações Comunitárias	1.998	1.948	2.194	2.208	2.191	10.540
Terrenos e Edifícios	550	550	605	0	0	1.705
Máquinas e Equipamentos	212	278	278	212	212	1.192
Equipamentos Processo Informatização	28	28	28	28	28	141
Veículos	251	262	274	286	299	1.372
Outros	2.614	27.376	11.390	885	925	43.189
TOTAL INVESTIMENTOS IMATERIAIS	154	154	154	154	154	768
TOTAL INVESTIMENTOS	72.007	76.770	62.853	177.031	136.950	525.611

ANEXO VII – Base de Remuneração de Ativos
CEG RIO - Evolução da Base de Ativos (MRS/Ano)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Imobilizado até 3Q Inicial	356,28	361,89	346,50	331,16	315,87	300,64
Reposicao da Dep. Imob. 3Q	21,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação Imob. Ini	15,44	15,39	15,34	15,29	15,24	15,22
Imobilizado até 3Q Final	361,89	346,50	331,16	315,87	300,64	285,41
Imobilizado 4Q Inicial	0,00	32,88	102,57	174,55	230,28	396,19
(+) Investimentos	33,44	72,01	76,77	62,85	177,03	136,95
(-) Depreciação Inv	0,56	2,31	4,79	7,12	11,12	16,35
Imobilizado 4Q Final	32,88	102,57	174,55	230,28	396,19	516,79
Imobilizado Total Inicial	356,28	394,77	449,07	505,71	546,15	696,83
Imobilizado Total	394,77	449,07	505,71	546,15	696,83	802,20
Diferido até 3Q Inicial	41,35	33,47	25,58	17,69	9,81	4,83
Reposicao da Dep. Diferido 3Q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Dif Ini	7,89	7,89	7,89	7,89	4,98	2,97
Diferido até 3Q Final	33,47	25,58	17,69	9,81	4,83	1,86
Diferido 4Q Inicial	0,00	8,00	7,16	6,32	5,47	4,63
(+) Gastos Diferidos	8,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortizações Dif	0,42	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84
Diferido 4Q Final	8,00	7,16	6,32	5,47	4,63	3,79
Diferido Total Inicial	41,35	41,47	32,74	24,01	15,28	9,47
Diferido Total Final	41,47	32,74	24,01	15,28	9,47	5,65
Intangível Inicial	109,27	89,13	68,98	48,84	28,70	8,55
(-) Amortização Intangível	20,14	20,14	20,14	20,14	20,14	8,55
Intangível Final	89,13	68,98	48,84	28,70	8,55	0,00
Base Remunerável Inicial	506,90	525,37	550,79	578,56	590,13	714,85
Base Remunerável Final	525,37	550,79	578,56	590,13	714,85	807,85

ANEXO VIII – Comparação das Tarifas Vigentes X e Tarifas Redesenhadas e Reposicionadas
Tarifas Atuais Vigentes (01/09/13) x Novas Tarifas Redesenhadas (vigência a partir de 01/11/13)

CEG RIO - Tarifa Atual Vigente(01/09/13)		CEG RIO - Novas Tarifas Redesenhadas (a partir de 01/11/13)	
Data Vigência	01/09/13	Data Vigência	01/11/13
Custo do Gás Res/Com	0,48677	Custo do Gás Res/Com	0,48677
Custo do Gás Demais	0,69674	Custo do Gás Demais	0,69674
Custo GLP Res.	2,16502	Custo GLP Res.	2,16502
Custo GLP Ind.	1,93399	Custo GLP Ind.	1,93399
Fator Impostos + Tx Regulação	0,7836	Fator Impostos + Tx Regulação	0,78360
Fator Impostos Salineiro e Barilista + Tx Regulação	0,9030	Fator Impostos Salineiro e Barilista + Tx Regulação	0,90300
Fator Impostos GLP R + Tx Regulação	0,9950	Fator Impostos GLP R + Tx Regulação	0,99500
Fator Impostos GLP I+ Tx Regulação	0,8756	Fator Impostos GLP I+ Tx Regulação	0,87560

			Fator de Reposicionamento (m = 0,8630) + Retroatividade 2013 (f = 0,9376)			0,8092	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite	TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite	Variação em relação a Tarifa Atual	
	m³ / mês	R\$ / m³		m³ / mês	R\$ / m³		
GAS NATURAL			GAS NATURAL				
Residencial	0 - 7 8 - 23 24 - 83 acima de 83	3,9016 5,2100 6,4083 6,7881	Residencial	0 - 7 8 - 23 24 - 83 acima de 83	2,6322 3,4344 4,1690 4,6868	-33% -34% -35% -31%	
Residencial Social MCMV	0 - 7 8 - 23 24 - 83 acima de 83	2,2576 5,2100 6,4083 6,7881	Residencial Social MCMV	0 - 7 8 - 23 24 - 83 acima de 83	1,9076 2,0044 4,1690 4,6868	-16% -62% -35% -31%	
Comercial e Outros	0 - 200 201 - 500 501 - 2.000 2001 - 20.000 20.001 - 50.000 acima de 50.000	5,8712 5,2979 5,0132 4,7463 4,2522 3,4302	Comercial e Outros	0 - 200 201 - 500 501 - 2.000 2001 - 20.000 20.001 - 50.000 acima de 50.000	2,2028 2,1730 1,7152 1,6663 1,6238 1,5813	-62% -59% -66% -65% -62% -54%	
Climatização	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	3,9161 2,2459 1,9827 1,6208 1,4791 1,3274 1,1481 1,1432 1,1302	Climatização	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	2,3826 1,5585 1,4287 1,2502 1,1803 1,1055 1,0170 1,0146 1,0081	-39% -31% -28% -23% -20% -17% -11% -11%	
Cogeração	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	3,9161 2,2459 1,9827 1,6208 1,4791 1,3274 1,1481 1,1432 1,1302	Cogeração	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	1,7216 1,6621 1,1508 1,0449 1,0573 1,0567 1,0560 1,0558 1,0011	-56% -26% -42% -36% -29% -20% -8% -8% -11%	
Geração Distribuída	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	3,9161 2,2459 1,9827 1,6208 1,4791 1,3274 1,1481 1,1432 1,1302	Geração Distribuída	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	2,4421 1,5751 1,4165 1,2134 1,1334 1,1275 1,1020 1,0981 1,0874	-38% -30% -29% -25% -23% -15% -4% -4% -4%	
GNV	faixa única	1,0861	GNV	faixa única	1,0486	-3%	
GNV Transporte Público	faixa única		GNV Transporte Público	faixa única	1,0486	-	
Petroquímico	faixa única	0,9260	Petroquímico	faixa única	0,9169	-1%	

Tarifas Atuais Vigentes (01/09/13) x Novas Tarifas Redesenhadas (vigência a partir de 01/11/13)

CEG RIO - Tarifa Atual Vigente(01/09/13)	
Data Vigência	01/09/13
Custo do Gás	0,48677

CEG RIO - Novas Tarifas Redesenhadas (a partir de 01/11/13)	
Data Vigência	01/11/13
Custo do Gás	0,48677

Res/Com		
Custo do Gás Demais		0,69674
Custo GLP Res.		2,16502
Custo GLP Ind.		1,93399
Fator Impostos + Tx Regulação		0,7836
Fator Impostos Salineiro e Barrilhista + Tx Regulação		0,9030
Fator Impostos GLP R + Tx Regulação		0,9950
Fator Impostos GLP I + Tx Regulação		0,8756
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR		Tarifa Limite
	Faixa de Consumo	
	m³ / mês	R\$ / m³
GAS NATURAL		
Industrial	0 - 200	3,9161
	201 - 2.000	2,2459
	2.001 - 10.000	1,9827
	10.001 - 50.000	1,6208
	50.001 - 100.000	1,4791
	100.001 - 300.000	1,3274
	300.001 - 600.000	1,1481
	600.001 - 1.500.000	1,1432
Salineira	1.500.001 - 3.000.000	1,1302
	acima de 3.000.000	1,0861
	0 - 200	2,8177
	201 - 2.000	1,6885
	2.001 - 10.000	1,5105
	10.001 - 50.000	1,2657
	50.001 - 100.000	1,1699
	100.001 - 300.000	1,0677
Ceramista	300.001 - 600.000	0,9463
	600.001 - 1.500.000	0,9432
	1.500.001 - 3.000.000	0,9346
	acima de 3.000.000	0,9046
	0 - 200	1,3380
	201 - 2.000	1,0903
	2.001 - 10.000	1,0513
	10.001 - 50.000	0,9976
Barrilhista	50.001 - 100.000	0,9767
	acima de 100.000	0,9540
	0 - 200	1,0306
	201 - 2.000	0,9359
	2.001 - 10.000	0,9210
	10.001 - 50.000	0,9003
	50.001 - 100.000	0,8926
	100.001 - 300.000	0,8838
	300.001 - 600.000	0,8737
	600.001 - 1.500.000	0,8735
	1.500.001 - 3.000.000	0,8725

Res/Com			
Custo do Gás Demais		0,69674	
Custo GLP Res.		2,16502	
Custo GLP Ind.		1,93399	
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360	
Fator Impostos Salineiro e Barrilhista + Tx Regulação		0,90300	
Fator Impostos GLP R + Tx Regulação		0,99500	
Fator Impostos GLP I + Tx Regulação		0,87560	
Fator de Reposicionamento (m = 0,8630) + Retroatividade 2013 (f = 0,9376)		0,8092	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR		Tarifa Limite	Varição em relação a Tarifa Atual
	Faixa de Consumo		
	m³ / mês	R\$ / m³	
GAS NATURAL			
Industrial	0 - 200	1,7690	-55%
	201 - 2.000	1,7103	-24%
	2.001 - 10.000	1,6751	-16%
	10.001 - 50.000	1,4320	-12%
	50.001 - 100.000	1,3269	-10%
	100.001 - 300.000	1,2144	-9%
	300.001 - 600.000	1,0813	-6%
	600.001 - 1.500.000	1,0777	-6%
Salineira	1.500.001 - 3.000.000	1,0680	-6%
	acima de 3.000.000	1,0353	-5%
	0 - 200	2,3105	-18%
	201 - 2.000	1,4613	-13%
	2.001 - 10.000	1,3275	-12%
	10.001 - 50.000	1,1432	-10%
	50.001 - 100.000	1,0712	-8%
	100.001 - 300.000	0,9943	-7%
Ceramista	300.001 - 600.000	0,9032	-5%
	600.001 - 1.500.000	0,9007	-5%
	1.500.001 - 3.000.000	0,8942	-4%
	acima de 3.000.000	0,8717	-4%
	0 - 200	1,2267	-8%
	201 - 2.000	1,0405	-5%
	2.001 - 10.000	1,0111	-4%
	10.001 - 50.000	0,9707	-3%
Barrilhista	50.001 - 100.000	0,9550	-2%
	acima de 100.000	0,9379	-2%
	0 - 200	0,9665	-6%
	201 - 2.000	0,8952	-4%
	2.001 - 10.000	0,8841	-4%
	10.001 - 50.000	0,8686	-4%
	50.001 - 100.000	0,8626	-3%
	100.001 - 300.000	0,8561	-3%
	300.001 - 600.000	0,8485	-3%
	600.001 - 1.500.000	0,8483	-3%
	1.500.001 - 3.000.000	0,8476	-3%

	acima de 3.000.000	0,8699		acima de 3.000.000	0,8457	-3%	
Vidreiras	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	3,9161 2,2459 1,9827 1,6208 1,4791 1,3274 1,1481 1,1432 1,1302 1,0861		Vidreiras	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	1,7690 1,7103 1,6751 1,4320 1,3269 1,2144 1,0813 1,0777 1,0680 1,0353	-55% -24% -16% -12% -10% -9% -6% -6% -6% -5%
Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{31.470}{(c + 40)^{2,8}} + 0,286 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \times 1,1183266 \times 1,02 \times 1,0353 \times 1,0353 \right) + CG$			Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{31.137}{(c + 40)^{2,8}} + 0,283 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$		-19%
	<p>Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745 CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>				<p>Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745 CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>		
GLP				GLP			
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	3,9057		Residencial	faixa única - (R\$/kg)	3,5902	-8%
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	4,0179		Industrial	faixa única - (R\$/kg)	3,6900	-8%
	<p>Notas: - A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As Tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.</p>				<p>Notas: - A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As Tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.</p>		

Tipo de Gás/Consumidor		
GÁS NATURAL	Faixas de Consumo m³/mês	Tarifa Limite R\$/m³
Consumidor Livre		
Petroquímico	faixa única	0,0290
Industrial	0 - 200	2,3721
	201 - 2.000	1,0632

Tipo de Gás/Consumidor			
GÁS NATURAL	Faixas de Consumo m³/mês	Tarifa Limite R\$/m³	Variação Faixa a Faixa
Consumidor Livre			
Petroquímico	faixa única	0,0217	-25%
Industrial	0 - 200	0,6894	-71%
	201 - 2.000	0,6435	-39%

	2.001 - 10.000	0,8570			2.001 - 10.000	0,6159	-28%
	10.001 - 50.000	0,5734			10.001 - 50.000	0,4254	-26%
	50.001 - 100.000	0,4623			50.001 - 100.000	0,3430	-26%
	100.001 - 300.000	0,3436			100.001 - 300.000	0,2548	-26%
	300.001 - 600.000	0,2030			300.001 - 600.000	0,1506	-26%
	600.001 - 1.500.000	0,1992			600.001 - 1.500.000	0,1478	-26%
	1.500.001 - 3.000.000	0,1890			1.500.001 - 3.000.000	0,1401	-26%
	acima de 3.000.000	0,1545			acima de 3.000.000	0,1145	-26%
Salineira	0 - 200	1,8476	Salineira		0 - 200	1,3897	-25%
	201 - 2.000	0,8281			201 - 2.000	0,6228	-25%
	2.001 - 10.000	0,6673			2.001 - 10.000	0,5019	-25%
	10.001 - 50.000	0,4462			10.001 - 50.000	0,3356	-25%
	50.001 - 100.000	0,3597			50.001 - 100.000	0,2706	-25%
	100.001 - 300.000	0,2674			100.001 - 300.000	0,2011	-25%
	300.001 - 600.000	0,1579			300.001 - 600.000	0,1188	-25%
	600.001 - 1.500.000	0,1550			600.001 - 1.500.000	0,1166	-25%
	1.500.001 - 3.000.000	0,1473			1.500.001 - 3.000.000	0,1107	-25%
	acima de 3.000.000	0,1201			acima de 3.000.000	0,0904	-25%
Barrilhista	0 - 200	0,2339	Barrilhista		0 - 200	0,1760	-25%
	201 - 2.000	0,1485			201 - 2.000	0,1116	-25%
	2.001 - 10.000	0,1350			2.001 - 10.000	0,1016	-25%
	10.001 - 50.000	0,1163			10.001 - 50.000	0,0876	-25%
	50.001 - 100.000	0,1093			50.001 - 100.000	0,0822	-25%
	100.001 - 300.000	0,1014			100.001 - 300.000	0,0763	-25%
	300.001 - 600.000	0,0923			300.001 - 600.000	0,0695	-25%
	600.001 - 1.500.000	0,0921			600.001 - 1.500.000	0,0693	-25%
	1.500.001 - 3.000.000	0,0912			1.500.001 - 3.000.000	0,0687	-25%
	acima de 3.000.000	0,0889			acima de 3.000.000	0,0669	-25%
Temelétricas			Temelétricas				-19%
	$T = \left(\left(\frac{31,470}{(c+40)^{2,8}} + 0,286 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) \times 1,1183266 \times 1,02 \times 1,0353 \times 1,0353 - CG$				$T = \left(\left(\frac{31,137}{(c+40)^{2,8}} + 0,283 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$		
	Onde:		Onde:				
	T = Tarifa.		T = Tarifa.				
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m ³ , com 6 casas decimais.		c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m ³ , com 6 casas decimais.				
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.				
	IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.		IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.				
	IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745				
	Notas:		Notas:				
	- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições		- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m ³ , pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.				

	PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.				
	- As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.			- As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.	
	- As Tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.			- As Tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.	

ANEXO IX – Retroatividade 2013

Ano 2013	Estrutura Vigente Margem Total - Não Reposicionada	Estrutura Redesenhada - Margem Total Reposicionada	Saldo Recebido a Maior
jan	16.030	12.754	3.277
fev	15.074	11.964	3.111
mar	16.360	12.988	3.372
abr	15.924	12.625	3.299
mai	16.475	13.087	3.388
jun	16.539	13.112	3.427
jul	16.976	13.469	3.508
ago	17.027	13.500	3.528
set	16.648	13.183	3.465
out	17.049	13.528	3.521
Total	197.806	156.937	33.895

mil reais - Moeda Dez. 11

Ano 2013	Margem Total Não Reposicionada	Margem Total Reposicionada (m = 0,8630)
jan	14.778	12.754
fev	13.862	11.964
mar	15.049	12.988
abr	14.628	12.625
mai	15.164	13.087
jun	15.193	13.112
jul	15.606	13.469
ago	15.642	13.500
set	15.275	13.183
out	15.675	13.528
nov	15.287	13.193
dez	15.684	13.536
Total	181.844	156.937

mil reais - Moeda Dez. 11

Projeção da Margem Total Redesenhada para o período de 2013 a 2017

	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL	VPL
Margem Total Não Reposicionada	181.844	181.918	186.180	187.719	198.231	935.892	711.310
Margem Total Reposicionada (m = 0,8630)	156.937	157.002	160.680	162.008	171.080	807.707	613.885

mil reais - Moeda Dez. 11

Saldo e MT	m x MT	VP = m x MT / (1+i) ^t
Saldo	33.895	30.882
Jan. a Out. 13	130.209	118.634
Nov. a Dez. 13	26.729	24.353
2014	157.002	130.329
2015	160.680	121.525

2016	162.008	111.637
2017	171.080	107.408
<i>Total</i>		<i>613.885</i>
<i>Total (2013 - 2017)</i>	-	<i>613.885</i>
<i>(2013 - 2017) + Saldo</i>		<i>644.767</i>
$VP = m \times MT / (1+i)^t$	f	Compensação (VP x f)
30.882	-	30.882
118.634	-	118.634
24.353	0,9376	22.834
121.525	0,9376	122.202
111.637	0,9376	113.947
107.408	0,9376	104.676
	0,9376	100.711
<i>644.767</i>		<i>613.885</i>
613.885	-	-

ANEXO X – Tarifa vigente a partir de 1/11/2013

Data Vigência		01/11/13
Custo do Gás Res/Com		0,48677
Custo do Gás Demais		0,69674
Custo GLP Res.		2,16502
Custo GLP Ind.		1,93399
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360
Fator Impostos Salineiro e Barrilhista + Tx Regulação		0,90300
Fator Impostos GLP R + Tx Regulação		0,99500
Fator Impostos GLP I + Tx Regulação		0,87560
TIPO DE GAS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	2,6322
	8 - 23	3,4344
	24 - 83	4,1690
	acima de 83	4,6868
Residencial Social MCMV	0 - 7	1,9076
	8 - 23	2,0044
	24 - 83	4,1690
	acima de 83	4,6868
Comercial e Outros	0 - 200	2,2028
	201 - 500	2,1730
	501 - 2.000	1,7152
	2001 - 20.000	1,6663
	20.001 - 50.000	1,6238
	acima de 50.000	1,5813
Climatização	0 - 200	2,3826
	201 - 5.000	1,5585
	5.001 - 20.000	1,4287
	20.001 - 70.000	1,2502
	70.001 - 120.000	1,1803
	120.001 - 300.000	1,1055
	300.001 - 600.000	1,0170
	600.001 - 1.500.000	1,0146
	acima de 1.500.000	1,0081
Cogeração	0 - 200	1,7216
	201 - 5.000	1,6621

	5.001 - 20.000	1,1508
	20.001 - 70.000	1,0449
	70.001 - 120.000	1,0573
	120.001 - 300.000	1,0567
	300.001 - 600.000	1,0560
	600.001 - 1.500.000	1,0558
	acima de 1.500.000	1,0011
Geração Distribuída	0 - 200	2,4421
	201 - 5.000	1,5751
	5.001 - 20.000	1,4165
	20.001 - 70.000	1,2134
	70.001 - 120.000	1,1334
	120.001 - 300.000	1,1275
	300.001 - 600.000	1,1020
	600.001 - 1.500.000	1,0981
	acima de 1.500.000	1,0874
GNV	faixa única	1,0486
GNV Transporte Público	faixa única	1,0486
Petroquímico	faixa única	0,9169
CEG RIO - Novas Tarifas Redesenhadas (a partir de 01/11/13)		
Data Vigência		01/11/13
Custo do Gás Res/Com		0,48677
Custo do Gás Demais		0,69674
Custo GLP Res.		2,16502
Fator Impostos GLP I+ Tx Regulação		0,87560
Fator Impostos GLP I+ Tx Regulação		0,87560
Fator Impostos GLP I+ Tx Regulação		0,87560
Fator Impostos GLP I+ Tx Regulação		0,87560
Industrial	0 - 200	1,7690
	201 - 2.000	1,7103
	2.001 - 10.000	1,6751
	10.001 - 50.000	1,4320
	50.001 - 100.000	1,3269
	100.001 - 300.000	1,2144
	300.001 - 600.000	1,0813
	600.001 - 1.500.000	1,0777
	1.500.001 - 3.000.000	1,0680
	acima de 3.000.000	1,0353
Salineira	0 - 200	2,3105
	201 - 2.000	1,4613
	2.001 - 10.000	1,3275
	10.001 - 50.000	1,1432
	50.001 - 100.000	1,0712
	100.001 - 300.000	0,9943
	300.001 - 600.000	0,9032
	600.001 - 1.500.000	0,9007
	1.500.001 - 3.000.000	0,8942
	acima de 3.000.000	0,8717
Ceramista	0 - 200	1,2267
	201 - 2.000	1,0405
	2.001 - 10.000	1,0111
	10.001 - 50.000	0,9707
	50.001 - 100.000	0,9550
	acima de 100.000	0,9379
Barilhista	0 - 200	0,9665

		201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	0,8952 0,8841 0,8686 0,8626 0,8561 0,8485 0,8483 0,8476 0,8457
Vidreiras		0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	1,7690 1,7103 1,6751 1,4320 1,3269 1,2144 1,0813 1,0777 1,0680 1,0353
Termelétricas	$T = \left[\frac{31,137}{c+40} + 0,283 \right] \times \frac{R}{26,81} \times \text{IGP-Mn} + \text{CG}$ <p>Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745 CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>		
GLP			
Residencial		faixa única - (R\$/kg)	3,5902
Industrial			3,6900
Notas:	<ul style="list-style-type: none"> - A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As Tarifas acima não contemplam os tributos incidentes. 		
Tipo de Gás/Consumidor			
GÁS NATURAL		Faixas de Consumo m³/mês	Tarifa Limite R\$/m³
Consumidor Livre			
Petroquímico		faixa única	0,0217
Industrial		0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	0,6894 0,6435 0,6159 0,4254 0,3430 0,2548 0,1506 0,1478 0,1401 0,1145
Salineira		0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000	1,3897 0,6228 0,5019 0,3356

	50.001 - 100.000	0,2706
	100.001 - 300.000	0,2011
	300.001 - 600.000	0,1188
	600.001 - 1.500.000	0,1166
	1.500.001 - 3.000.000	0,1107
	acima de 3.000.000	0,0904
Barrilhista	0 - 200	0,1760
	201 - 2.000	0,1116
	2.001 - 10.000	0,1016
	10.001 - 50.000	0,0876
	50.001 - 100.000	0,0822
	100.001 - 300.000	0,0763
	300.001 - 600.000	0,0695
	600.001 - 1.500.000	0,0693
	1.500.001 - 3.000.000	0,0687
	acima de 3.000.000	0,0669
Termelétricas	<p>Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p>	
<u>Notas:</u>	<p>Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. As Tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. As Tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.</p>	